

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 296, de 30 de setembro de 2008.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 120/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com as instruções da Portaria MTIC nº 63/1944, no que for aplicável, e o procedimento constante do anexo Metodologia de verificação/ensaios dinâmico de instrumentos de pesagem automáticos, de carga por eixo/conjunto de eixos e peso bruto total de veículos rodoviários em movimento, a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 3 de novembro de 1998;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro/Dimel nº 52600.031192/2008;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 120, de 3 de novembro de 1998, que aprova o modelo DAW-50 de sistema portátil de pesagem dinâmica de veículos rodoviários, marca PAT; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria Inmetro/Dimel nº 120/1998, no que se refere ao anexo 5.2 Metodologia de Ensaio / Verificação de Instrumentos para Pesagem Dinâmica de Eixos Modelo DAW-50, subitem 2.1, onde se lê: $\pm 20\%$, leia-se: $\pm 0,2\%$.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal